

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS

CNPJ nº 15.098.422/0001-19

TERMO DE APURAÇÃO**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL****INICIADO EM 6 DE OUTUBRO DE 2021**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PLUS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 15.098.422/0001-19 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de **consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 6 de outubro de 2021** (“Consulta Formal”), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) **Deliberar sobre a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, a qual terá as seguintes características:**
 - a. **Montante de cotas emitidas: até 36.242 (trinta e seis mil e duzentas e quarenta e duas) cotas;**
 - b. **Valor de emissão da cota: R\$84,43 (oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**
 - c. **Valor total de emissão: R\$ 3.059.912,06 (três milhões e cinquenta e nove mil e novecentos e doze reais e seis centavos)**
 - d. **Forma de integralização: à vista, em moeda corrente nacional;**
 - e. **Público alvo: a oferta será destinada apenas à base atual de cotistas;**

- f. **Coordenador Líder: contratação da Administradora, ou de parte a ela relacionada, como instituição intermediária líder da Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, sendo certo que não se caracteriza situação de conflito de interesses, tendo em vista que a Administradora não será remunerada pela realização da Oferta Restrita.**

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 75,30% (setenta e cinco vírgula trinta por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que **a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou aprovada pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

<u>Quóruns com relação ao total de cotas emitidas</u>				
	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	100%	0,00%	0,00%	<u>Aprovada</u>

A Administradora esclarece que não houve Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**